



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES**

DECRETO Nº 040 DE 01 DE JUNHO DE 2017.

**“NOMEIA, MEMBROS DO CONSELHO
MUNICIPAL DO IDOSO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

Jonas Gomes de Souza, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de sua competência privativa que lhe confere, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 997, de 25 de Junho de 2015,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para composição do Conselho Municipal do Idoso de Passo de Torres, os seguintes membros:

- I- Representantes da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Humano e Social;**
Titular : Maria Zéa Silveira Pires;
Suplente: Marlene Dutra Vidor.

- II- Representantes da Secretaria Municipal de Saúde;**
Titular: Antonio Carlos Biff;
Suplente: Emerson Cardoso Kjillin.

- III- Representantes da Secretaria Municipal de Educação;**
Titular: Maria Eloiza Vargas da Costa;
Suplente: Fernanda de Souza Lummertz.

- IV- Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;**
Titular: Marcio Luiz Abatti;
Suplente: Caio Robério Barpp da Silva.

- V- Representantes da Secretaria Municipal de Turismo e Esportes;**
Titular: Alan Miguel Constante;
Suplente: Fatima Maria Idalencio Martins de Oliveira.

- VI- Representantes da Lions e Rotary** (entidade não-governamental representativa da sociedade civil);
Titular: Ubirajara Bastos Dipe Anga;
Suplente: Sérgio Luiz Cardoso.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES**

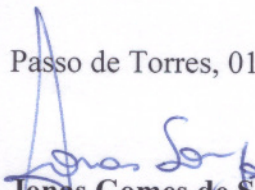
- VII- Representantes da Colônia de Pescadores Z-18/SC** (entidade não-governamental, representativa da sociedade civil);
Titular: Adriano Delfino Joaquim;
Suplente: Laís Clos Carvalho Joaquim.
- VIII- Representantes do Grupo da Terceira Idade Amizade de Passo de Torres;**
Titular: Jussara Maria Barpp da Silva;
Suplente: Vilma Alves da Silveira.
- IX- Representantes da associação dos agricultores de Passo de Torres** (entidade não Governamental, representativa da sociedade civil);
Titular: Raulino Bitencourt Stuart;
Suplente: André da Silva Machado.
- X- Representantes do Clube de Mães Santa Terezinha** (entidade não-governamental, representativa da sociedade civil);
Titular: Ereni de Castro Scheffer;
Suplente: Evanir Maria dos Santos Souza.

Art. 2º. O desempenho do mandato dos conselheiros nomeados por este Decreto será gratuito e considerado como “serviço relevante prestado ao Município no período de 02 (dois) anos.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, 01 de junho de 2017.


Jonas Gomes de Souza
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 01 de junho de 2017.


Marcio Luiz Abatti
Secretário Municipal de Administração e Finanças